



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 030/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.693,52 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), classificados nas seguintes dotações:

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLANC			
RUBRICA:	449052000000	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$	24.240,00	

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLANC			
RUBRICA:	335043000000	Subvenções sociais	R\$	13.223,04	

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLANC			
RUBRICA:	339030000000	Material de consumo	R\$	5.000,00	

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLANC			
RUBRICA:	339039000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.	R\$	17.230,48	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, a redução orçamentária classificada na seguinte dotação:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLANC			
RUBRICA:	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	59.693,52	

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos Projeto de Lei 030/2024

São José do Ouro, RS, 25 de novembro de 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo, autorização para abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 59.693,52 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS, no Orçamento do Município do exercício corrente.

A abertura do crédito adicional especial de que trata esta proposição, torna-se evidentemente necessária, posto as providências contábeis para a execução dos lançamentos dos repasses dos valores advindos da Lei de Incentivos Aldir Blanc, em dotações específicas junto ao Orçamento do Município do corrente exercício, conforme as disposições do presente Projeto de Lei.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em regime de urgência, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilma. Sra.
Ver. SINARA HOFFMANN DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”